



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

DECRETO Nº 606 de 30 de março de 1 976

"Autoriza a abertura de credito especial nos termos da Lei Municipal nº 1191, de 30 de março de 1 976."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inc. V, do Art. 39 da Lei Organica dos Municípios,

DECRETA :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1 191 de 30 de março de 1 976, fica aberto na Contabilidade Municipal, um credito especial no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para atender às despesas com a construção do predio do Centro Comunitário da Vila Vienense, em Agudos, e, que terá a seguinte classificação:

11	11. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
15	11.1 ASSISTENCIA SOCIAL		
1581	Assistencia e Previdencia		
15814870	Assistencia		
	Assistencia Comunitária		
	4.0.0.0 Despesas de Capital		
	4.3.0.0 Transferencias de Capital		
15814871,25	Parte da contribuição do convenio assinado com a Secretaria da Promoção Social - Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, para construção do Centro Comunitário da Vila Vienense.....	Cr\$	115.000,00
	TOTAL DO CREDITO.....	Cr\$	115.000,00

Art. 2º - O valor do presente credito será coberto com a contribuição já recebida da Secretaria da Promoção Social - Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, na importancia de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de março de 1 976 -

= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Administração